

pelo aviso n.º 5459/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz, candidato classificado em 1.º lugar, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 15 — 1.201,48 €, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos à data de 2 de Novembro de 2010. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Concelho da Guarda, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303924486

Aviso n.º 23969/2010

Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas em matéria de Recursos Humanos, previstas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 31 de Agosto de 2010, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Tecelão), aberto pelo aviso n.º 3362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro, vai ser celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com José Manuel dos Santos Teles, candidato classificado em 1.º lugar, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 2 — 532,08€, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional na área funcional de Tecelão, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Concelho da Guarda, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303924331

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 23970/2010

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2009, de 4 de Setembro e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 9 de Novembro de 2010, irá decorrer o período de discussão pública relativo a Operação Urbanística de Loteamento a levar a efeito no prédio localizado no Sítio do Gramital, Freguesia e Concelho de Lagoa, a favor de Urbanipêra — Sociedade de Construção, S. A., de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

303928058

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 23971/2010

Faz-se público o despacho, de 30 de Setembro de 2010, do Senhor Presidente de Câmara, Dr. António Costa, o qual se transcreve na íntegra:

“Considerando que, por despacho exarado a 7 de Abril de 2009, autorizei a abertura de procedimentos concursais para provimento de todos

os cargos de direcção intermédia do 1.º grau e do 2.º grau da Direcção Municipal de Recursos Humanos (DMRH), da Direcção Municipal de Finanças (DMF), da Direcção Municipal de Serviços Centrais (DMSC), e do Departamento do Património Imobiliário (DPI);

Considerando que, dos referidos procedimentos autorizados, já se encontram finalizados dezanove procedimentos, a saber, todos os que respeitam à DMRH, ao Departamento de Contabilidade, ao Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro (com excepção da Divisão de Apoio Financeiro de Actividades) e ao Departamento de Apoio aos Órgãos do Município (com excepção da Divisão Comunicação e Imagem);

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, tendo imposto às câmaras municipais a revisão dos respectivos serviços até 31 de Dezembro de 2010;

Considerando que, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, pela deliberação n.º 1/CM/2010, de 13 de Janeiro, publicada no Boletim Municipal n.º 830, de 14 de Janeiro de 2010, a constituição de uma Equipa de Missão para proceder aos trabalhos e elaborar proposta de reorganização estrutural e de funcionamento dos Serviços desta Autarquia;

Considerando que, a finalidade do mencionado regime jurídico visa garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos que pode conduzir a uma diminuição da estrutura e níveis decisórios e a uma eventual agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas;

Considerando que, nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos administrativos válidos são livremente revogáveis, excepto se a sua irrevogabilidade resultar de vinculação legal, se forem constitutivos de direitos ou interesses legalmente protegidos ou se deles resultarem obrigações legais ou direitos irrenunciáveis;

Considerando que, os procedimentos concursais comportam um conjunto de actos administrativos que, em regra, assumem natureza meramente preparatória da decisão final, insusceptíveis de lesarem direitos ou interesses legalmente tutelados;

Considerando que, a actividade administrativa se deve pautar pela prossecução do interesse público, num juízo de proporcionalidade e sem prejuízo dos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares;

Considerando que, 11 (onze) dos acima mencionados procedimentos concursais se encontram em fase prévia à sua publicitação na Bolsa de Emprego Público e 17 (dezasete) deles, apesar de estarem abertos, ainda não conterem qualquer decisão quanto ao preenchimento dos requisitos formais de provimento, com a consequente admissão ou exclusão de candidatos:

Determino, nos termos dos artigos 140.º, 142.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação dos actos respeitantes aos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direcção intermédia do 1.º e 2.º grau do município de Lisboa referentes às seguintes orgânicas:

I. Departamento do Património Imobiliário

Divisão de Estudos e Valorização do Património Imobiliário;
Divisão de Aquisição e Alienação do Património Imobiliário;
Divisão de Administração do Património Imobiliário;
Divisão de Apoio Jurídico;
Divisão de Inventário e Cadastro;
Divisão de Fiscalização.

II. Direcção Municipal de Serviços Centrais:

Divisão de Informação e Atendimento;
Divisão de Aprovisionamento;
Divisão de Apoio à Câmara Municipal;
Divisão de Comunicação e Imagem;
Departamento Jurídico;
Gabinete de Ouvidoria;
Divisão de Assessoria Jurídica Central;
Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo;
Divisão de Notariado e Apoio à Contratação;
Departamento de Serviços Gerais;
Divisão de Gestão Administrativa;
Divisão de Alvarás, Escritania e Toponímia;
Divisão de Gestão Técnica dos Edifícios dos Serviços Municipais;
Divisão de Imprensa Municipal;
Departamento de Modernização Administrativa e Gestão da Informação;

Divisão de Modernização e Projectos;
Divisão de Novas Tecnologias;
Divisão de Telecomunicações e Administração de Sistemas.